

Lei n.º 411 de 4 de dezembro de 1.961.  
\*Abre Crédito Suplementar na  
importância de duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros  
(Cr\$ 285.000,00).

A Câmara Municipal de Louzânia, Estado de Goiás,  
aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1.º - Ficam abertos, nos termos da legislação em vi-  
gon, os seguintes créditos suplementares para re-  
forço das verbas abaixo discriminadas:

8.00.0-e - Oficial Administrativo da Câmara Municipal	Cr\$ 22.500,00
8.00.0-2 - Auxiliar do Oficial Administrativo da Câmara Municipal	Cr\$ 20.040,00
8.09.2 - Aquisição de Móveis e Utensílios	Cr\$ 30.000,00
8.09.4-e - Viagens a Serviço do Município	Cr\$ 50.000,00
8.09.4-2 - Correspondência Postal-Telegráfica	Cr\$ 5.000,00
8.89-3-A - Combustível, lubrificantes e acessórios para veículos	Cr\$ 62.000,00
8.89-1-A - Gelador do Cemitério	Cr\$ 32.000,00
8.99.4-F - Gelador e Encarregado da limpeza do prédio do fórum	Cr\$ 13.000,00
8.99.4-G - Oventuais	Cr\$ 50.460,00
Soma	Cr\$ 285.000,00

